

RESOLUÇÃO CRP/19 Nº 004/2023

Cria a Comissão de Psicologia e Relações Étnico-Raciais do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/SE.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP nº 011/2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 018/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial.

CONSIDERANDO a Proposta 048 do Caderno de deliberações do 11º CNP (triênio 2023-2025), nos âmbitos Regional e Nacional.

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão de Psicologia e Relações Étnico-Raciais do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/SE.

§ 1º - A Comissão de Psicologia e Relações Étnico-Raciais será formada por uma coordenadoria e membros convidados.

- I. A coordenação desta Comissão caberá a conselheira (o) membro do Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região;
- II. Os membros convidados deverão ser nomeados por Portaria específica e podem ou não pertencerem ao Plenário do CRP/19.
- III. Todos os membros deverão ser aprovados previamente em plenária e/ou reunião de diretoria.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Étnico-Racial promover a discussão sobre as questões étnico-raciais por intermédio de campanhas, eventos, produções teóricas e subsídios técnicos, no sentido de orientar profissionais, estudantes e comunidade em geral sobre a importância da temática na sociedade brasileira, em especial, mas não se limitando a:

- I. Buscar a promoção da equidade racial nas práticas de psicólogas(os) e no próprio sistema conselhos, seguindo as deliberações do Congresso Nacional de Psicologia (CNP) e da Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF);



- II. Convidar Psicólogas (os) e estudantes Pretos, Indígenas, Ciganos e demais que tenham interesse em contribuir com essa Comissão;
- III. Formar grupos de trabalho para que sejam desenvolvidas as temáticas pertencentes à Comissão;
- IV. Dialogar junto aos Poderes Judiciários e Legislativos; Secretarias, Comitês e Comissões, Lideranças sindicais e comunitárias;
- V. Articular com as demais Comissões do CRP/19;
- VI. Articular com demais Comissões de Relações Étnico-raciais do Sistema Conselhos;
- VII. Buscar a participação de estudiosos da área que possam contribuir com o desenvolvimento da profissão no Estado de Sergipe;
- VIII. Contribuir com a formação inicial e continuada da psicóloga no atendimento à população negra, indígena e povos tradicionais;
- IX. Pesquisar e acompanhar a apresentação de Projetos de Lei Estaduais e Municipais relacionados à Política de Promoção de Igualdade Racial buscando a valorização das contribuições da Psicologia, conforme preceitua o Código de Ética Profissional;
- X. Contribuir com a elaboração de propostas a serem apresentadas no Congresso Regional da Psicologia de Sergipe (COREP) e Congresso Nacional de Psicologia (CNP).
- XI. Acompanhar junto às Comissões de Orientação e Fiscalização, e Orientação e Ética, processos que envolvam violações à Resolução CFP nº 018/2002 e demais casos de preconceito e/ou discriminação étnico-racial.
- XII. Estimular a participação de profissionais e estudantes do estado com apresentação de trabalhos nos eventos promovidos pelo CRP/19.

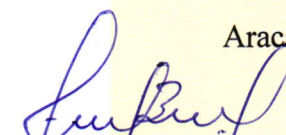
Art. 3º - A Comissão de Psicologia e Relações Étnico-Raciais está submetida à Diretoria e ao Plenário do CRP/19;

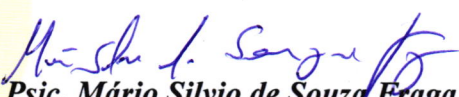
Art. 4º - A Comissão de Psicologia e Relações Étnico-Raciais deverá encaminhar à Diretoria o Planejamento Anual de Atividades e Relatórios Semestrais das ações desenvolvidas.

Art. 5º - Os casos omissos serão deliberados conjuntamente entre a Diretoria e esta Comissão, cuja decisão final passará pela aprovação do Plenário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2023.


Psic. Adriano Ferreira Barros
CRP 19/0631
Conselheiro Presidente


Psic. Mário Silvio de Souza Fraga
CRP 19/3000
Conselheiro Secretário